



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABAIANA

Natureza do feito: Procedimento comum

Processo N°: 201952000294

Requerente(s): Dyogenes Lopes de Andrade e Tanise Lopes de Andrade

Requerido(s): Seguradora Lider

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 12 de abril de 2019, às 09:30, em a Sala de Conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Itabaiana, onde presente se achava o/a Conciliador(a)/Mediador(a) **TAYNARA TAVARES GOIS** este subscreve, declarada aberta a audiência e apregoadas as partes ao pregão responderam: os requerentes Dyogenes Lopes de Andrade e Tanise Lopes de Andrade (representada pela genitora Andrea Cristina de Andrade), acompanhados Leandro dos Santos Câmara – OAB/SE 9.053, e o requerido Seguradora Lider, por sua preposta Bernadete Felix Ribeiro. Aberta a audiência, a preposta pugnou pelo prazo de 05 dias para juntada de carta de preposição. Ato contínuo, tentada a conciliação, esta restou infrutífera. Aguarde-se na Secretaria o decurso do prazo contestatório.

REQUERENTE:

ADVOGADO(A):

REQUERIDO:

REQUERIDO:

ADVOGADO(A):

CONCILIADOR(A):

Andréa Cristina de Andrade.